




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: [camaraibarama@gmail.com](mailto:camaraibarama@gmail.com)  
Emenda Supressiva 1/2022

do Projeto de Lei do Executivo 2.419/2022

VOTOS A FAVOR.	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	23 / 08 / 22
	
Presidente	

Suprime o §1º do artigo 5º do Projeto de Lei 2.419/2022.

Os Vereadores Tainã Luiz Forgerini, Douglas Leandro Kluge, Norlei Luiz Mariani Júnior, Giovanni Albino Lazzarotto, Danieli Munarotto, integrantes da Bancada Progressistas, nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva:

Suprime o §1º do artigo 5º do Projeto de Lei do Executivo 2.419/2022.

**Art.5º.** O valor do benefício, de caráter indenizatório, será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

~~§1º - O valor de vale alimentação que fará jus o servidor será determinado pelo número de dias úteis efetivamente trabalhados.~~

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



Tainã Luiz Forgerini

Vereador Progressistas



Douglas Leandro Kluge

Vereador Progressistas



Norlei Luiz Mariani Júnior

Vereador Progressistas



Danieli Munarotto

Vereador Progressistas



Giovanni Albino Lazzarotto

Vereador Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"*

Email: [camaraibarama@gmail.com](mailto:camaraibarama@gmail.com)  
JUSTIFICATIVA

A presente emenda versa suprimir o §1º do artigo 5º a fim de assegurar o pagamento integral do benefício e proporcionar melhores condições e qualidade de vida aos servidores.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais colegas vereadores para aprovação.



Atenciosamente,

Tainã Luiz Forgerini  
Vereador Progressistas

Douglas Leandro Kluge  
Vereador Progressistas

Norlei Luiz Mariani Júnior  
Vereador Progressistas

Danieli Munarotto  
Vereador Progressistas

Giovani Albino Lazzarotto  
Vereador Progressistas